



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 10/87

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Conselheiro Edson Baptista e aprovada em plenário,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que as atividades didáticas na Universidade Federal do Espírito Santo sã deverão ser recomeçadas após pronunciamentos deste Conselho de Ensino e Pesquisa a respeito do Calendário Acadêmico.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 4 DE MAIO DE 1987.

JOSE ANTONIO SAADI ABI-ZAID
PRESIDENTE

Pub. no B.O. de maio. 87. (1205)